AS TROPAS PAGAS NO GOVERNO DE JERÔNIMO JOSÉ DE MELO E CASTRO - PARAÍBA (1764-1797)¹

Bruno Cezar Santos da Silva²

Este trabalho tem por objetivo evidenciar a composição, atuação e atribulações, tanto jurídicas quanto administrativas, pelas quais passaram as tropas de primeira linha existentes na capitania da Paraíba, durante a segunda metade do século XVIII. Em particular, nos idos do governo de Jerônimo José de Melo e Castro que geriu a mesma durante os anos de 1764 e 1797. No entanto, antes de problematizar a temática exposta, é essencial estabelecer alguns apontamentos acerca do contexto histórico que fundamenta a perda da autonomia administrativa da Paraíba para Pernambuco.

I. Um pouco de contexto histórico

Com efeito, foi a partir de um parecer do Conselho Ultramarino, outorgado em 29 de dezembro de 1755, que a medida tornou-se oficial³. Segundo o órgão, a resolução justifica-se "por se ter conhecido os poucos meios que há na Provedoria da Fazenda para sustentar um Governo separado [...] pondo-se na Paraíba um capitão-mor com igual jurisdição e soldo ao que tem o Capitão-mor da cidade de Natal do Rio Grande do Norte". Com isso, ficava claro que a árdua responsabilidade de recuperar a Paraíba deste estado de penúria e calamidade transferia-se para Pernambuco.

De fato, a situação econômica da capitania, desde a capitulação holandesa, não era das melhores, provocada, em grande medida, por uma crônica crise na produção açucareira. A verdade é que as guerras de Restauração deixaram o Nordeste brasileiro completamente na bancarrota e a Paraíba não seria uma exceção à regra, sendo, efetivamente, uma das áreas mais afetadas.

Nesta perspectiva, Elza Regis aponta que, por volta de 1663, dos vinte engenhos existentes, antes da guerra, só nove continuavam em funcionamento, sendo necessária, inclusive, a concessão de subsídios fiscais, cedidos pela Coroa, para que os senhores

¹ Este trabalho é fruto de uma pesquisa de iniciação científica, realizada entre agosto de 2007 e julho de 2008, intitulada: Os corpos militares na capitania da Paraíba (1755-1799), sob orientação do Prof. Dr. Acácio José Lopes Catarino, estando também encadeado ao grupo de pesquisa: Estado e Sociedade no Nordeste colonial (PPGH/DH/UFPB).

² Graduado em História pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: <u>brunoc2s@hotmail.com</u>

³ Malgrado só ter entrado em vigor dois anos depois: no final do governo de Luis A. Lemos de Brito.

⁴ Citado em Elza Regis de Oliveira, *A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia* (1755-1799), 2ªed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007, p. 106.

lograssem o êxito de reedificar seus engenhos⁵. No entanto, a despeito das tentativas de soerguimento desta atividade produtiva, bem como de combater a crescente valorização do açúcar antilhano, o século XVIII principia e os problemas de ordem econômica só se agravavam. Tal fato fica patente ao se analisar o ano de 1725, quando não se fabricou sequer uma caixa de açúcar na capitania⁶.

Vale salientar que não apenas a agricultura grassava com estes problemas, mas, toda cadeia produtiva paraibana. A pecuária, por exemplo, que vinha contribuindo essencialmente para ocupação do sertão, e mesmo com sua versatilidade, podendo ser aproveitada de diversas maneiras, apresentava enormes dificuldades para desenvolverse, em razão do depauperado quadro de miséria vigente. Para piorar, as módicas mercadorias locais, destinadas para exportação, eram inviabilizadas de serem escoadas pelos portos da capitania, uma vez que se encontravam praticamente fechados para navegação internacional. Assim, quando existiam produtos a serem enviados para Portugal, isto ocorria por meio do porto de Recife.

Desta maneira, como consequência imediata da inutilidade dos portos, ficava sobremaneira limitado o estabelecimento de uma praça comercial estável e dinâmica dentro da cidade da Parahyba do Norte. Nesse sentido, tamanha deficiência contribuía para que a circulação monetária fosse pífia naquelas paragens e acabava por criar uma nítida desconexão entre o litoral e o sertão - que devido à dificuldade de acesso à capital, preferia transacionar direto com os comerciantes pernambucanos⁷.

Para completar este quadro trágico, ainda havia problemas com o fornecimento da mão-de-obra escrava e com o enfrentamento dos fenômenos naturais.

No que concerne à primeira questão, os estudos apontam que, na primeira metade do setecentos, o número de escravos de origem africana, trabalhando na capitania, era bastante reduzido. Fato elucidado por dois fatores principais: primeiro, pela falta de condições aquisitivas por parte dos produtores paraibanos; segundo, em razão da valorização desta "peça" no mercado colonial da época, que se encontrava aquecido em decorrência do crescimento da exploração das minas, no centro-sul do país. Para se ter uma idéia, visando responder a este interesse, era corriqueira a vinda de

-

⁵ Elza Régis de Oliveira, *op. cit.* p. 83. Dentre os subsídios oferecidos pela Coroa aos senhores de engenho, encontra-se o privilégio do não pagamento dos direitos da Alfândega pelo prazo de dez anos.

⁶ Idem, *op. cit.* p. 91.

⁷ Esta discrepância geopolítica engendrou recorrentes entreveros entre os governadores e as elites locais do sertão, por sua vez, protegidas pelas chefias pernambucanas. Ademais, com a inserção da cultura algodoeira na Paraíba, a partir da segunda metade do século XVIII, esta distância entre a capital e as vilas do interior iria se acentuar, de forma a perdurar até os idos do século XX, sendo uma das principais causas da Revolução de 1930.

traficantes (não só a Paraíba, mas a outros portos da América portuguesa), com o intuito de levar para as Minas Gerais, o que de melhor chegava da África, ficando aqui, apenas, os negros que eram mais baratos e de "menor qualidade". Talvez por este motivo, tenha sido tão preponderante, na Paraíba, a utilização da mão-de-obra indígena⁹.

O outro dilema a ser encarado dizia respeito às catástrofes naturais. Com efeito, numa região de clima tipicamente semi-árido, marcado por baixos índices pluviométricos, foi muito comum a incidência de longos períodos de seca, que, por sua vez, desmantelavam todos os investimentos ligados ao uso da terra, bem como encarecia os gêneros alimentícios de necessidade básica, tornando ainda mais difícil as condições de vida, sobretudo para os cativos e livres pobres. Além das secas, a sociedade paraibana também sofreu com a ocorrência de outros desastres naturais, tais como enchentes e pragas de insetos¹⁰.

Como se pode notar, não eram poucas nem pequenas as dificuldades enfrentadas pelos colonos e competências jurisdicionais assentes na capitania da Paraíba, em meados do século XVIII. Diante do exposto e da flagrante imobilidade dos seus oficiais, podemos afirmar que a sujeição materializou-se muito antes de 1755, inclusive, através de mecanismos legais autorizados pela Coroa. O que fica evidente ao se constatar a "dependência em que vivia a provedoria paraibana, no aguardo do envio dos vinte mil cruzados da dízima da Alfândega que se cobrava em Pernambuco, desde o ano de 1723"¹¹. O dinheiro, que seria usado no custeio das obras da Fortaleza de Cabedelo, no pagamento da Infantaria e nas demais despesas ordinárias, não era enviado com regularidade à Paraíba, gerando enormes transtornos e uma dívida para Pernambuco que, em 1751, orçava no valor de sessenta mil cruzados¹².

Mais a mais, o levantamento de notícias, aventando a possibilidade da anexação, circulava com relativa frequência em ambas as capitanias. Tal fato pode ser

⁸ Uma visão mais detalhada da questão pode ser aferida em: Mozart V. Menezes. Na linha do tráfico: notas sobre o ingresso de escravos africanos na Paraíba durante a primeira metade do século XVIII. In: *XII Encontro Estadual de História (ANPUH/PB)*, 2006, Cajazeiras. XII Encontro Estadual de Professores de História. João Pessoa, 2006. v. 1. p. 1-11.

Mozart Vergetti de Menezes, Sonhar o céu, padecer no Inferno: governo e sociedade na Paraíba do século XVIII, In: Mª F. Bicalho; Vera Lúcia Amaral Ferlini (orgs.), *Modos de Governar*, 2ª ed., São Paulo: Alameda, 2005, p. 327-340.

⁹ Maria do Céu Medeiros; Ariane Sá, *O trabalho na Paraíba*, João Pessoa: UFPB, 1999.

¹⁰ Elza Régis de Oliveira, op. cit. p. 89; 91-2.

¹² Sobre a fusão em um só contrato da arrematação da dízima da Alfândega, a partir de 1723, Mozart diz o seguinte: "O raciocínio era simples e facilmente justificável: por não serem freqüentes as visitas de navios ao porto da Paraíba, que se cobrasse em Pernambuco o que, teoricamente, deveria ser recolhido do imposto da dízima na Alfândega da Paraíba". Mozart V. de Menezes, *Sonhar no céu, padecer no inferno...*, p. 330.

perfeitamente verificado, analisando-se a documentação administrativa, pesquisada no Arquivo Histórico Ultramarino. É o caso da carta enviada ao rei, pelos membros da Câmara da Paraíba, na ocasião da morte do então governador da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, em 1744¹³, na qual explicitavam as desvantagens para capitania e para Coroa, caso a medida se efetivasse.

Como as pessoas a cujo cargo tem o governo da Cappitania de Pernambuco sempre cuidarão de por esta debaixo da subordinação de seu governo, o que justamente nunca foi atendível por V. Mag. e como agora com o falecimento do Cappitam e Governador que foi della poderão entrar nessa mesma deligência. Se nos foi precizo a reprezentarmos a V. Mag. muito humildes e reverentes as pernisiozas conseqüências que poderão suceder ao servisso de V. Mag.

Hé certo que sempre se conservou esse governo [da Paraíba] izento do de Pernambuco, com hua tal fidelidade, com se experimentou nas soblevassoes e desordens que houve na dita Cappitania que envolvendosse nellas as que a estas heram sojeitas, não o puderão conseguir com essa, porque como izenta da sua jurisdição, lhe foi fácil o conservarsse em pax, sem que o pudessem arguhir de ser obedientes e assim reconhecidos por S. Mag. de muy onrados e fieis vassalos [...] E juntamente, nunca foi essa cappitania de donataria como a de Pernambuco. E tendo outrossi essa cidade pella sua antiguidade superioridade a de Olinda, não paresse conviniente que fique essa mais antiga, sogeita a de Pernambuco¹⁴.

Na missiva, os camarários da Paraíba apelam visivelmente ao rei, lançando mão de argumentos que enaltecem tanto a fidelidade quanto a antiguidade da capitania. Desta feita, colocando-se como "onrados e fieis vassalos", remetem-se ao episódio do levante de 1710 - a dita Guerra dos Mascates -, mostrando que não coadunaram com o movimento revoltoso por não estar "sogeita", isto é, subordinada a Pernambuco¹⁵. Com o mesmo propósito, evidenciam sua importância, relacionada ao seu tempo de existência e por já ter sido criada como capitania Real, e sua capital, levantada com o status de cidade, contrapondo-se à vizinha e sua mais antiga ocupação: Olinda¹⁶.

¹³ Pedro Monteiro de Macedo governou a Paraíba de junho de 1734 a maio de 1744.

¹⁴ Carta dos oficiais da Câmara da Paraíba, ao rei [D. João V], sobre a péssima notícia da Paraíba ficar subordinada à capitania de Pernambuco, de 15 de out. de 1744 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 13, D. 1084).

¹⁵ "O Rio Grande do Norte estava subordinado ao governador de Pernambuco desde 1701, desligando-se da Bahia no mesmo ano. O Ceará, separado do Maranhão, desde 1656 estava ligado ao governo de Pernambuco. Alagoas [que era uma comarca] só foi desmembrada de Pernambuco em 1807". José Ribeiro Jr., *Colonização e Monopólio no Nordeste brasileiro*: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780, 2ª ed., São Paulo: Hucitec, 2004, p. 63.

¹⁶ Pernambuco tornou-se capitania Régia apenas no reinado de D. João V (1706-1750), apesar da Coroa portuguesa ter tentado retomá-la desde a expulsão dos holandeses em 1654. Já Olinda foi fundada, por Duarte Coelho, no ano de 1537, mas com o status de vila. Sua elevação à categoria de cidade só aconteceu em 1676.

Para fechar este panorama de contextualização histórica, faço referência a uma das principais reformas encetadas pelo Marquês de Pombal, que foi a retomada das Companhias privilegiadas de comércio. Em especial, apresento as implicações geradas por uma delas: a Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba¹⁷.

A instituição foi criada em agosto de 1759, e seu monopólio durou vinte anos, contados a partir da primeira expedição, ocorrida em oito de agosto de 1760. Sua área de influência abrangia Pernambuco, Paraíba e as demais capitanias anexas, ou seja, Rio Grande do Norte e Ceará. Já seus propósitos consistiam, segundo Érika Dias, em:

Fazer renascer as fortunas e a agricultura do Nordeste, através de um melhor suprimento de mão-de-obra, da compra de mercadorias de exportação a preços regulamentados e provisão de frotas regulares para transportar as mercadorias para os mercados no Reino¹⁸.

Sobre seus impactos, a historiografia tradicional paraibana assinala que sua implantação foi responsável pela consolidação da anexação, ampliando, ainda mais, a dependência da Paraíba em relação a Pernambuco¹⁹. De fato, a própria Câmara da Paraíba criticará a Companhia, acusando-a de não cumprir a promessa de facilitar a aquisição de escravos, bem como de aumentar os preços de algumas mercadorias, como o couro de boi e seus derivados²⁰. Mas, na verdade, a insatisfação com a Companhia foi geral, transparecida através de representações e queixas, organizadas, principalmente, por membros da elite pernambucana, desapontada com as diretrizes da instituição, que tolhiam seus negócios e beneficiavam sobremaneira seus membros metropolitanos.

Portanto, estabelecidas as linhas mestras do quadro político e econômico que marcou a capitania da Paraíba, em meados do século XVIII, passemos para a análise da situação das tropas pagas.

¹⁸ Érika Dias, A capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral de Comércio, In: *Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime*, 2008, Lisboa. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. Lisboa: Instituto Camões, 2008. v. 01. p. 1-20. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/erika dias.pdf. Acesso em: 03 de abr. de 2009.

¹⁷ Para uma análise mais ampla sobre o tema, ver: José Ribeiro Jr., op. cit...

¹⁹ Elza R. de Oliveira, *op. cit.*, p. 112-13; Horácio de Almeida, *História da Paraíba*, João Pessoa, Ed. Universitária/UFPB, 1978, v. II, p. 71-73; Maximiano L. Machado, *História da Província da Paraíba*, João Pessoa, Ed. Universitária/UFPB, 1977, v. II, p. 485-87.

²⁰ Carta dos oficiais da Câmara da cidade da Paraíba, ao rei, sobre o deplorável estado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, solicitando os remédios necessários para sua melhora, de 21 de abr. de 1770 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1882).

II. As tropas pagas na Paraíba²¹

Com respeito à composição numérica de suas companhias e à divisão do seu oficialato, verificamos que, durante toda segunda metade do setecentos, houve certa estabilidade. Eram três as companhias que guarneciam a Capitania: uma na fortaleza de Santa Catarina, na barra do Cabedelo e, as outras duas, na praça da cidade da Parahyba do Norte - única cidade e maior núcleo urbano da Capitania (os demais distritos e freguesias ficavam sobre jurisdição das tropas de auxiliares e ordenanças).

Companhias Pagas da Paraíba – 1766

		Cia da	1ª Cia da praça	2ª Cia da praça
		Fortaleza de	da cidade	da cidade
		Sta. Catarina		
Capitão-mor		1	1	1
Tenente		1	1	1
Alferes		1	1	1
Tambor		1	1	1
Sargento	Super	1	1	1
	Número	1	1	1
Cabos de Esquadra		4	4	4
Soldados	Granadeiros	16	12	12
	Artilheiros	10	n/ existe	n/ existe
	Fuzileiros	32	32	32
EFETIVO		68	54	54
ESTADO MAIOR		4	TOTAL	180

Fonte: Documentos avulsos da Capitania da Paraíba (AHU_ACL_CU_014, Cx. 20, D. 1559).

O Estado Maior compunha-se de um Sargento-mor, que era uma espécie de comandante geral, de um Ajudante, de um Capelão, de um Cirurgião e de três Capitães-

Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, p. 70-97.

²¹ Além das tropas pagas, também denominadas de 1ª linha, formavam as forças armadas da colônia: as tropas Auxiliares, ou milícias e as Ordenanças, ou tropas de 3ª linha. Para um melhor entendimento da estrutura das forças armadas coloniais, ver o trabalho de Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*: Colônia, 23ª ed., São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 310-313; Kalina Vanderlei Silva, *O Miserável Soldo & a boa ordem da sociedade colonial*: militarização e marginalidade na Capitania de

mores, um para cada companhia. Na Fortaleza de Santa Catarina, a presença dos artilheiros assinalava um grande diferencial. Comandados por um oficial denominado Condestável, a artilharia era considerada pelo governador Jerônimo José de Melo e Castro a principal peça de defesa contra qualquer ataque inimigo (Ver tabela).

Logo ficou bastante evidente que as vinte e sete léguas correspondentes ao litoral paraibano não estavam bem protegidas pelas tropas pagas, uma vez que o efetivo mostrava-se não só insuficiente como mal preparado. O perigo de uma invasão era iminente e a prática do contrabando, uma constante. O sistema de defesa da Capitania sofria de uma crônica vulnerabilidade²² e o problema era agravado pelo precário estado de conservação da Fortaleza de Santa Catarina.

Várias foram as cartas emitidas pelos capitães-mores que governaram a Paraíba, expondo o verdadeiro quadro de calamidade vigente na caserna, durante o século XVIII e, até antes²³. Melo e Castro foi um dos que tentou, com veemência, solucionar o *imbroglio*. Numa missiva de 1765, dirigida ao então Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, diz o governador: "Pelo Conselho Ultramarino dou conta a Sua Magestade [...] que a Fortaleza do Cabedelo preciza de hum evidente reparo para evitar sua ruína"²⁴. Dez anos depois, escreve o capitão-governador à mesma secretaria, agora ocupada por Martinho de Melo e Castro: "A Fortaleza do Cabedelo principal defeza desta Capitania se acha com huma grande parte de peças descavalgadas e sem lagedo para a laboração [...], sem parapeito, sem polvora, sem catanas, com humas peças de espingardas quasi inuteis"²⁵. E, para legitimar o total descaso das instâncias de poder em torno do assunto, analisemos o que denuncia Fernando Delgado Freire de Castilho, sucessor de Jerônimo José, em carta de 1798:

2

²² Na verdade, o problema da fragilidade defensiva acometia toda a colônial. Neste sentido, o Marquês de Pombal idealiza uma verdadeira reforma no seu setor defensivo, que se refletiu, em linhas gerais, na ampliação dos corpos militares de auxiliares, isto é, na criação de terços e regimentos de milícias: companhias gratuitas e organizadas a partir de critérios étnicos e sociais. Sobre a questão, confere: K. Maxwell, *Marquês de Pombal*: o paradoxo do Iluminismo, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996, p. 128.

²³ Cf. Consulta do Conselho Ultramarino sobre carta do capitão-mor da Paraíba, Alexandre de Sousa e Azevedo, acerca da ruína da Fortaleza de Cabedelo, 14 de maio de 1680 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 2, D. 109); Consulta do Conselho Ultramarino sobre o estado em que se encontra a fortaleza do Cabedelo e da necessidade de munições para a sua defesa, 6 de set. de 1746 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 14, D. 1179); Ofício de M. e Castro, a Martinho de M. e Castro, sobre a necessidade de reparos na fortaleza do Cabedelo, que se encontra em ruínas, 24 de fev. de 1774 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1955).

²⁴ Ofício de Melo e Castro, sobre a necessidade de se restaurar a fortaleza do Cabedelo e de construir um fortim na praia da Baía da Traição, de 16 de jun. de 1765 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1756).

²⁵ Ofício de Melo e Castro, a Martinho de Melo e Castro, sobre o estado deplorável em que se encontram os armamentos e a fortaleza do Cabedelo, de 31 de mar. de 1755 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1964).

Não que ella seja acabada e reedificada completamente, mas que seja reparada de modo que possa subsistir, e o que jamais poderá ser se prontamente se não acudir as ruínas que passo a referir e que caminham a largos passos para a sua total destruição²⁶.

A realidade era complicada. Neste sentido, uma alternativa lançada pelas mesmas autoridades militares para dirimir a fragilidade defensiva da Capitania, foi a ereção, melhor dizendo, a reedificação de um fortim na Baía da Traição²⁷.

A dita baía localizava-se no litoral setentrional, fazendo fronteira com a capitania do Rio Grande, e funcionava, desde o início da ocupação do território paraibano, como um modesto porto, de onde se escoava diversos produtos da terra e se abastecia de água e demais mantimentos os navios que por ali passavam. No entanto, devido ao afrouxamento defensivo, a prática do contrabando tornou-se corriqueira naquelas paragens; sobretudo, aquele realizado pelos franceses. Tratava-se, portanto, de uma área sob constante risco onde, a despeito disso, nada foi feito, fazendo com que as ilicitudes, que desmantelavam a relação de exclusivismo colonial, permanecessem sem nenhum impedimento efetivo.

Quanto aos soldados, as condições de vida e trabalho eram degradantes. Segundo Leonzo²⁸, as obrigações dos soldados na colônia consistiam em: defender o território contra ofensivas inimigas, bem como participar das expedições de conquista; guarnecer a fortaleza; policiar a cidade; conduzir a correspondência de seus oficiais; arrecadar "importâncias" destinadas à Junta da Fazenda Real; transportar mantimentos e objetos para o fomento do "Real Serviço"; evitar desordens, extravios, etc.

A despeito desse amplo e diversificado conjunto de tarefas, a documentação revela que os soldados de primeira linha eram recompensados com a falta de fardamentos, armamentos, mantimentos, munições e, eminentemente, com falta de pagamentos. Realidade que culminava, inexoravelmente, no total desprestígio do serviço militar pago (e isto acontecia tanto na metrópole quanto na colônia).

²⁶ Ofício de Fernando D. F. de Castilho, remetendo informação pormenorizada sobre a situação da fortaleza do Cabedelo, de 2 de novembro de 1798 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 34, D. 2458).

²⁷ A bem da verdade, as solicitações em torno da reconstrução do fortim na Baía da Traição remontam, pelo menos, à década de 1730, quando o capitão-mor, Pedro Monteiro de Macedo, escreve ao rei, D. João V, em 10 de set. de 1734, dizendo: "Em toda a América não há porto mais capaz para huma invazam que a Bahia que a chamam de Traição. [...] e dista desta cidade [Paraíba] de quatorze léguas. [...] Me pareceu dar conta a V. Mag. do perigo que se pode seguir em senão cuidar de impedir a que o inimigo se possa senhoriar da dita [região]" (AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 757). Daí pra frente, a documentação do AHU é pródiga no que tange à exposição deste aspecto. Todas revelam a importância estratégica da área, malgrado sua precariedade defensiva.

Nanci Leonzo, *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo*: as milícias, Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da USP, São Paulo, 1979, p. 152-65.

A farda era um elemento essencial nesta conjuntura do Antigo Regime, seja para promover a identidade das tropas, seja para legitimar a soberania do rei²⁹. Porém, por algum motivo (dificuldade econômica da Coroa, subordinação a Pernambuco, descaso, ou todos) estas não foram distribuídas, regularmente, aos militares. Não obstante, dois fragmentos de cartas de Melo e Castro são representativos desta inadvertência:

Uma de 21 de abril de 1766:

A indecência a que se vão reduzindo os soldados desta Praça, por se lhe terem retardado os fardamentos há mais de quatro anos, me faz indispensável repetir a Vossa Magestade a precizão em que se achão, e a fidelidade que os faz beneméritos da piedosa attenção de Vossa Magestade. Em Pernambuco já se está praticando o novo exercício, e parecia justo senão retardasse a esta Praça a mesma permissão, [...] cujo fim poderia vir do Reyno o fardamento, proporcionando ao novo uniforme³⁰.

Outra de 28 de março de 1787:

Os soldados das Tropas pagas desta Praça sem fardamento há mais de dose annos, e há muito mais sem fardetas, se acham em estado indecente que não parecem soldados de Sua Magestade por que alguma farda velha com que apparecem a compram aos soldados dos Regimentos de Pernambuco.

Aqui arribou o Regimento de Fernando [de Noronha], e os soldados que vinhão daquelle Presídio trouxe três fardas e algumas venderão a estas tropas, que mormuravão da falta de equidade com que tantas fardas se distribuião aquelles e excluem-as a estes. [...] Muitas vezes me tenho queixado desta desigualdade ao meu General [o capitão-mor de Pernambuco] e elle não remette para Vossa Excelência³¹.

Os documentos apontam para dois axiomas. Primeiro, o abandono absoluto dos soldados. Segundo, a notória diferenciação de tratamento existente entre os soldados de Pernambuco e os da Paraíba, com aqueles logrando fardamentos novos com maior frequência; chegando ao ponto dos paraibanos comprarem as sobras dos de Pernambuco.

³⁰ Carta de Jerónimo J. de M. e Castro, ao rei [D. José I], sobre o estado precário do fardamento dos soldados por estarem esperando novo fardamento há quatro anos; e solicitando, de 21 de abril de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1777).

²⁹ Segundo Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654), 2ª ed, São Paulo, Editora 34, p. 214, data da segunda metade de Seiscentos, a uniformização dos fardamentos, na Europa. Até aí, as formas de identificação dos soldados variavam muito, podendo ser feita a partir dos objetos usados no campo de batalha, como chapéus, faixas, cinturões e, mesmo, pelo próprio aspecto físico.

Ofício de M. e Castro, a Martinho de Melo e Castro, sobre a falta de fardas e armamentos necessários para os soldados defenderem a capitania, 28 de mar. de 1787 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2170).

A manutenção das companhias não era problemática, tão somente, em função do exíguo provimento das fardas. As armas e munições constituíam-se em poucas e de baixa qualidade (o que se refletia diretamente no despreparo dos soldados). Queixas acerca da incapacidade das armas e demais apetrechos bélicos, como a pólvora, foram recorrentes³², a exemplo da citada abaixo:

Na conformidade da ordem Régia junta ponho na prezença de Vossa Magestade as Relações por onde constão distintamente as peças de bronze, de ferro, e seus calibres, e as armas capazes e incapazes, e suas munições que necessitão de huma grande reforma por estarem comidas de ferrugem que abunda neste Paíz³³.

Outro aspecto que grassava a vida destes soldados dizia respeito ao não cumprimento dos compromissos salariais. Afirma Kalina Vanderlei³⁴ que, em 1653, uma forma global de remuneração é estabelecida pela Coroa, através das determinações tiradas do regimento das Fronteiras, elaborado em 29 de agosto de 1645. Consoante o documento, as tropas de linha deviam ser pagas pela Fazenda Real que, em última instância, submetia-se ao Conselho da Fazenda. Quanto aos oficiais pagos da milícia, estariam sob a responsabilidade do alcaíde-mor da capitania; já os oficiais da ordenança pagos – quando tinham direito – recebiam os ordenados das Câmaras de cada vila ou cidade. Contudo, logo se percebe a inviabilidade deste plano de remunerações.

Uma das razões fundamentava-se num elemento: a escassez de dinheiro em toda a América portuguesa. O outro motivo está na falta de moeda também na metrópole. Em razão disso, em várias ocasiões, a própria Coroa transfere a incumbência de prover as tropas pagas para as Câmaras Municipais, uma vez que, não possuía recursos para mantê-las. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a tropa que guarnecia a fortaleza dos Reis Magos, na capitania do Rio Grande, que era remunerada, desde o século XVII, pelo governo de Pernambuco³⁵. Por isso, cogitam-se hipóteses alternativas de pagamento dos soldados, como aquela feita através de gêneros com valor de uso e comercialização (tecido, sal, farinha, açúcar, etc.)³⁶.

³² Cf. Carta de Jerónimo José, ao rei [D. José I], sobre o número das munições e armas capazes e incapazes de uso, existentes na capitania da Paraíba, de 16 de junho de 1765 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1760); Ofício, a Martinho de Melo e Castro, sobre o estado deplorável em que se encontram os armamentos e a fortaleza do Cabedelo, 31 de mar. de 1775 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1964).

³³ Carta de Melo e Castro, ao rei, remetendo relação das armas capazes e incapazes, de 21 de abril de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1776).

³⁴ Kalina Vanderlei da Silva, *O miserável soldo*, p. 163-64.

³⁵ Paulo César Possamai, A fortaleza dos Reis Magos na segunda metade do século XVII, *Mneme – Revista de humanidades, UFRN*, Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 1-8, set/out. 2008.

³⁶ Sobre questão de pagamentos, ver: Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada*, p. 149-52.

O fato é que a inadimplência da Coroa e das instâncias coloniais contribuía, substancialmente, para o aumento da pobreza entre os soldados, bem como do seu desprestígio perante a sociedade. Todavia, este descaso acometia também os oficiais inferiores (Alferes, Sargentos, Cabos-de-esquadra, etc). No caso da Paraíba, tal fenômeno pode ser aferido no "requerimento do sargento da Infantaria paga, João Inácio da Rocha, e mais soldados, à rainha [D. Maria I], solicitando, pelo amor de Deus, pagar os seus soldos, que estão atrasados há um ano"³⁷.

Sinalizador deste estado de miséria dos soldados são, outrossim, a necessidade essencial da instalação de uma nova botica³⁸ na Capitania, equipada de medicamentos e curativos, com o objetivo de remediá-los e evitar possíveis epidemias. Numa carta de Melo e Castro endereçada ao Secretário da Marinha e Ultramar, no ano de 1765, ilustrase bem este fato:

Os soldados da Infantaria paga desta guarnição são pobríssimos por cuja causa padecem em suas enfermidades hum grande dezamparo por não terem com que comprem remédios para atalhá-las.

A Botica que V. Mag. se dignou mandar-lhe para seu curativo se finalizou como consta da certidão do Cirurgião da mesma Infantaria e parece deve V. Mag. continuar-lhe a graça de mandar surtir a botica conforme a receita incluza que bem merecem os mesmos soldados pela obediência e zelo com que servem a V. Mag³⁹.

III. Efeitos da subordinação no governo Melo e Castro

Por fim, deixo registrado a insatisfação do governador, Jerônimo José de Melo e Castro, com a sua total inoperância em relação às tropas da Capitania. Com efeito, várias foram as cartas remetidas à Corte, reclamando do estado de subordinação que a Paraíba se via frente à Pernambuco⁴⁰. E, neste contexto, o assunto mais abordado era aquele concernente aos corpos militares.

Partindo dos documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), diagnosticamos que Melo e Castro logrou autonomia sobre as questões militares,

³⁷ Pedido de pagamento dos soldos atrasados, 30 de jul. de 1778 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2019).

³⁸ Palavra que deriva-se do castelhano bote, que significa vaso de barro, vidrado, redondo e alto, em que os boticários conservam as drogas, unguentos, cheiros e xaropes. Ou deriva do francês, boutique, que é o nome geral de todas as lojas em que estão mercadorias à venda, como as drogas preparadas para a conservação da saúde. Razão era que as lojas em que se distribuíam estas drogas se chamavam automaticamente boticas, ver: R. Bluteau, *Vocabulário português e latino áulico, anatômico e architectonico, bíblico, botânico* (...), Coimbra, Collegio das Artes da Cia. de Jesus, 1712. 1 CD-ROM.

³⁹ Carta de Jerónimo José, ao rei [D. José I], sobre a necessidade de uma botica para o curativo dos soldados, de 16 de junho de 1765 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1755).

⁴⁰ Cf. Fabrícia de Sousa, *A jurisdição do exílio: o governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1799)*, Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de História – UFPB, João Pessoa, 2007.

apenas, nos três primeiros anos de seu governo⁴¹, quando ainda possuía o poder de designar as cartas patentes. A partir daí, a jurisdição, tanto das tropas regulares, quanto das milícias e ordenanças, passou a ser prerrogativa dos capitães-governadores de Pernambuco⁴². A simples nomeação de oficiais, mesmo os de baixo escalão, era vetada ao referido governador. Segundo aponta Serioja Mariano⁴³, tal fato contribuiu para arrefecer sobremaneira a sua autoridade dentro da Capitania.

Ao mesmo tempo, não podemos desconsiderar a influência das medidas pombalinas na realidade paraibana, a começar pelo próprio plano de sistematização das capitanias em gerais e anexas. Ademais, o espraimento das tropas, com a ampliação dos corpos auxiliares; a ereção de novas vilas⁴⁴ e freguesias; a política de povoamento; bem como, a ampliação dos poderes das instâncias militares, em detrimento das ordens religiosas, são sinalizadores da política engendrada pelo primeiro ministro de D. José I.

Com efeito, é impossível não associar a situação de descaso em que se deparava as tropas da Paraíba – sem fardas, sem armas e munições, sem paga, sem disciplina, sem defesa, visto que, a fortaleza de Santa Catarina se encontrava em pleno estado de ruínas e o fortim da Baía da Traição completamente abandonado -, com o cerceamento das ações de Melo e Castro, provocados pela falta de autonomia.

Concluo, afirmando que as condições gerais dos corpos de primeira linha, mesmo observadas a formal regularidade no preenchimento do numerário das três companhias, foram consistentemente precárias, e as frequentes queixas de Melo e Castro em nada modificaram o quadro em seus mais de 33 anos de governo.

41 Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. José I, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da fortaleza do Cabedelo, datada de 25 de jan. de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1772).
 42 Ofício de Melo e Castro sobre as ordens do governo de PE, que o privam de toda a administração das

-

⁴² Ofício de Melo e Castro sobre as ordens do governo de PE, que o privam de toda a administração das Tropas Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria, 5 de nov. de 1766 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1806); Ofício de Melo e Castro acusando o governo de PE de ter lhe tirado a jurisdição de prover os postos de Ordenanças, 27 de out. de 1770 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1897); Ofício de Melo e Castro sobre o governo de PE não atender às suas reclamações para se fazer os reparos na fortaleza do Cabedelo, 12 de jun. de 1775 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1967); Ofício de Melo e Castro queixando-se do governo de PE, que tem arrogado para si todo o poder de criação e provimento dos oficiais auxiliares e ordenanças, de 23 de dez. de 1777 (AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 1999).

⁴³ Serioja R. C. Mariano, Famílias e relações de poder na capitania da Paraíba: o governo de Jerônimo José de Melo e Castro (1764-1797), In: Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime, 2005, Lisboa. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedade*. Lisboa: Instituto Camões, 2005. v. 01. p. 1-15.

⁴⁴ Até 1758, todo o termo da Capitania pertencia à cidade da Parahyba do Norte; no final do século, além da cidade, já existiam sete vilas, a saber: Pilar, Baía da Traição, Alhandra, Montemor-mor da Preguiça, Conde, Pombal, Vila Nova da Rainha, futura Campina Grande. Cf. Irineu F. Pinto, *Datas e notas para a História da Paraíba*, João Pessoa: UFPB, 1977, v. 1.